



REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 0370.2/2020

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Deputado João Amin, que “Suspende temporariamente a cobrança de Taxa de Fiscalização de Transporte (TFT), enquanto perdurar, no Estado de Santa Catarina, o estado de calamidade declarado em decorrência da pandemia causada pela Covid-19”.

A matéria foi lida no Expediente da Sessão Plenária do dia 10 de dezembro de 2020, sendo posteriormente encaminhada a esta Comissão de Constituição e Justiça, na qual avoquei a sua relatoria, com base no art. 130, VI, do Regimento Interno deste Poder.

Entendo, que antes de proferir parecer conclusivo é relevante oportunizar a manifestação prévia da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade.

Do exposto, no âmbito desta Comissão, com amparo no Inciso XIV do Art. 71 do Regimento Interno requieiro **DILIGÊNCIA** para manifestação da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade por intermédio da Secretaria de Estado da Casa Civil, e outros órgãos governamentais que assim entender pertinentes.

Sala da Comissão,

Deputado Romildo Titon
Relator